



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1256, DE 21 DE MAIO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.275.436-8/2007, de interesse de MOACYR DE FREITAS MUSSE, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171 de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto n.º. 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 16, 17, 18, 19 e 20 da Quadra 105, situados à Avenida Independência e Rua da Lagosta, Jardim Atlântico, nesta Capital, passando a constituir o Lote 1/2/3/4/5 – 16/17/18/19/20, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 1/2/3/4/5-16/17/18/19/20	ÁREA	4.175,00m ²
Frente para a Avenida Independência.....	50,00m	
Fundo, confrontando com os Lotes 6 e 15.....	60,00m	
Lado direito, confrontando com a Rua da Lagosta.....	65,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua da Lagosta.....	65,00m	
1º chanfrado - Avenida Independência com a Rua Lagosta	7,07m	
2º chanfrado - Rua Lagosta com Avenida Independência.....	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de maio de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil